



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone: (65) 3613-7627 / 7141 / 2961

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 80.930-6/2021
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	: MOISANIES GONÇALO RODES
ASSUNTO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

II - RAZÕES DA PROPOSTA DE VOTO

6. Considerando que o servidor preenche todos os requisitos constitucionais e que os Atos atendem às exigências legais, acolho o Parecer Ministerial nº 2.591/2022 e, conforme artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** o Ato nº 4.765/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 24/09/2021, e;

b) **julgar** legal o cálculo de proventos integrais de transferência, para a inatividade, mediante reserva remunerada, concedido ao **MOISANIES GONÇALO RODES**, no cargo de TENENTE CORONEL LC 541/2014, N-003, lotado na Polícia Militar, em Cuiabá-MT, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal e art. 144, da Constituição Estadual, arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555/2014, Lei Complementar nº 541/2014, Processo Administrativo nº 443299/2021 do MT PREVI; bem como nos artigos 29, inciso XXIV e 197 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT.

É como apresento a proposta de voto.

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

(assinatura digital)¹

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.